



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.039, DE 27 DE JUNHO DE 2011.**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.279.269,35 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP-SUFIZ-SUPRE), da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), dos Encargos Especiais (EE) e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 10.279.269,35 (Dez milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

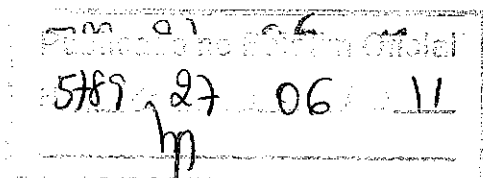
**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2011.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6039						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	SUPRE	01.04.15.452.102.1517	4.4.90.93.00.	00	595.170,00	
SMPG	GS	07.01.04.122.115.2629	3.1.90.11.00.	00	150.000,00	
SMA	GS	08.01.04.122.009.1093	4.4.90.52.00.	00	203.137,10	
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.39.00.	00	130.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00.	06	552.220,00	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	00	297.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00	430.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2411	3.3.90.30.00.	00	435.548,50	
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.30.00.	00	532.738,45	
SME	GS	10.01.12.365.080.1388	4.4.90.51.00.	00	17.000,00	
SMTSP	GS	10.01.04.122.023.2095	3.1.90.04.00.	00	613.461,10	
SMOU	GS	13.01.15.512.062.1298	4.4.90.51.00.	00	1.300.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	03	3.900.000,00	
SMEL	GS	16.01.27.812.021.1078	4.4.90.93.00.	09	830.969,92	
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2617	4.4.90.52.00.	00	1.824,16	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.92.00.	00	90.200,12	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.2.90.21.00.	00	10.000,00	
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.92.00.	00	190.000,00	
GP	SUFIZ	01.03.04.122.116.2631	3.1.90.11.00.	00		150.000,00
GP	SUPRE	01.04.15.452.102.1517	4.4.90.39.00.	00		595.170,00
SMA	GS	08.01.04.122.008.2022	3.3.90.39.00.	00		203.137,10
SMF	GS	09.01.04.122.107.2545	3.3.90.39.00.	00		90.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.33.00.	00		20.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.30.00.	00		20.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.14.00.	00		25.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.36.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2418	3.3.90.39.00.	00		35.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.39.00.	06		552.220,00
SME	GS	10.01.12.361.084.2407	3.3.90.39.00.	00		15.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00		297.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00		532.738,45
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00		430.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.30.00.	00		40.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.39.00.	00		80.000,00
SME	GS	10.01.12.366.082.1400	3.3.90.30.00.	00		15.000,00
SME	GS	10.01.12.366.084.2413	4.4.90.52.00.	00		17.000,00
SME	GS	10.01.12.366.084.2413	3.3.90.32.00.	00		25.000,00
SME	GS	10.01.12.366.084.2416	3.3.90.30.00.	00		40.000,00
SME	GS	10.01.12.367.083.1401	3.3.90.39.00.	00		5.548,50
SME	GS	10.01.12.367.084.2405	3.3.90.39.00.	00		40.000,00
SME	GS	10.01.12.367.084.2405	3.3.90.30.00.	00		15.000,00
SME	GS	10.01.12.391.085.2423	3.3.90.39.00.	00		20.000,00
SME	GS	10.01.12.391.085.2423	3.3.90.30.00.	00		30.000,00
SMTSP	GS	12.01.26.782.023.2097	3.3.90.30.00.	00		613.461,10
SMOU	GS	13.01.15.512.062.1298	4.4.90.30.00.	00		500.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.062.1298	4.4.90.39.00.	00		800.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2196	3.3.90.39.00.	03		3.900.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.021.1078	4.4.90.51.00.	09		830.969,92
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2617	3.3.90.30.00.	00		1.824,16
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.39.00.	00		90.200,12
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.39.00.	00		10.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.04.00.	00		150.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.037.2162	3.1.90.94.00.	00		40.000,00
<b>Total</b>					<b>10.279.269,35</b>	<b>10.279.269,35</b>